EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, LIMPEZA/HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DESCARTÁVEL.

LOCAL:
Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, centro, Icatu-MA.
DATA: 26/12/2023
HORÁRIO: 08hs00min

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 10.520/2002
Lei Federal nº 8.666/1993
Legislação e princípios correlatos

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado por Portaria, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO, POR ITEM"**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, **ANEXO I**, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial serão realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira ou do Presidente da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: 26/12/2023
HORÁRIO: 08hs30min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Câmara Municipal, localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA.

SEÇÃO I – CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Icatu, sito à Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu – MA, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08hs30min às 12hs00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital, também, poderá ser obtido através do Sinc Contrata – Sistema de Informações para Controle no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

SEÇÃO II – OBJETO DA LICITAÇÃO

2. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente e suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável,** para atender a demanda das atividades administrativas realizadas pelos diversos setores da Câmara Municipal de Icatu-MA, no exercício de 2024, de acordo com especificações, quantidades e valores máximos estimados apresentados no Termo de Referência, **ANEXO I.**
3. O valor máximo aceitável para o fornecimento do objeto da presente licitação, considerando os valores constantes da Cotação de Preços anexados aos autos do processo administrativo supracitado, e, disponível para consulta dos interessados, nos quais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos resultantes do fornecimento do referido objeto.
4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I – Termo de Referência.

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa orçamentária para execução do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
PODER LEGISLATIVO
Órgão: Câmara Municipal de Icatu
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SEÇÃO IV – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus anexos.

7. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:
   a) Pessoa jurídica suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração;
   b) Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
   c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
   d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
   e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame;
   f) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
   g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
   h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante, em 01(uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal, conforme o modelo da Carta Proposta, **ANEXO III** deste Edital, contendo os elementos e informações seguintes:
   a) Número do Pregão, razão social do licitante, número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se tiver, bem como nome do banco, número da conta e respectiva agência onde o licitante deseja receber pagamentos, caso seja vencedor;
   b) Descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I**, com indicação do item, unidade, marca, quantidade e valor ofertado de cada item;
      b.1.) No preço proposto deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Pregão, inclusive impostos, taxas, frete, seguro e demais encargos.
      b.2.) Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
   c) O preço unitário e total de cada item cotado, expressos em algarismos, e o valor do lote e global da proposta de preços, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional.
   d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
   e) Prazo de fornecimento do objeto desta licitação: a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024;
   f) Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da presente licitação, e inclusive, para disponibilizá-la para o TCE-MA, por meio do Sinc Contrata, solicitamos que a

licitante apresente, também, uma via integral de sua proposta de preços em mídia. O não cumprimento da solicitação desta alínea, não caracteriza descumprimento de termos editalícios, não ensejando, dessa forma, em desclassificação da proposta de preços.

g) A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta, **ANEXO III** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e ou descaracterize a substância do Modelo indicado.
10. A licitante que não cumprir as exigências do instrumento convocatório, ou apresentar alguma irregularidade, será desclassificada e/ou inabilitada.
11. Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 7, alínea **"e".**
12. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
13. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.
14. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceitos pelo Pregoeiro.
15. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito à penalidades cabíveis.
16. Decorrido o prazo de validade da Proposta, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
17. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da Proposta, sendo facultado ao licitante aceitar ou recusar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

18. Os licitantes, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação em 01(uma) via, no **Envelope n° 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o **item 49** deste Edital, contendo os seguintes documento referentes a:

19. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a seguinte documentação:
    1) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade, no caso de pessoa física;
    2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    3) Inscrição no Órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
    4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

20. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, que será comprovada mediante a seguinte documentação:
    1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
    2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
    4) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
        i. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
        ii. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

iii. Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "4" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

5) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante:
   5.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
   5.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal

6) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

21. **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) 01 (um) atestado de capacidade técnica, no mínimo, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou de forma satisfatória serviços de fornecimento com objeto compatível com este Pregão; o requerido documento deverá ser apresentado nos moldes exigidos no Termo de Referencia em anexo, **sendo vedada a apresentação de atestados genéricos,** além de:

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado, constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

22. Deverão ainda ser apresentados pelo licitante os seguintes documentos de Habilitação Complementar:

a) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO II-A**;

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado, conforme modelo do **ANEXO II-B**;

c) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo do **ANEXO II-C**.

23. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

25. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

27. Os documentos acima relacionados, necessários à Habilitação, bem como para credenciamento, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação**, neste último caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão deste certame, salvo aqueles expedido pela internet que poderá ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

28. O Órgão Licitante não se responsabilizará por documentação e propostas de preços enviadas via postal ou entregues em outros setores que não no setor de protocolo da Câmara Municipal de Icatu-MA

29. A validade dos documentos será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

30. A licitante que não atender as exigências do instrumento convocatório será desabilitada. Salvo, falhas sanáveis e/ou que não macule a lisura do processo licitatório em tela, ficando nesse caso sob julgamento discricionário da administração pública por meio do Pregoeiro e equipe de apoio.

SEÇÃO VII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

31. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, ou solicitar esclarecimentos, protocolizando o pedido **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, diretamente no protocolo da Câmara Municipal de Icatu, de segunda a sexta-feira, das 8hs00min às 12hs00min, localizada na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu – MA.

32. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação ou prestará esclarecimentos no prazo de 24 horas.

33. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

34. Os esclarecimentos, impugnações ou informações aos licitantes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital junto a esta prefeitura através de e-mail ou ofício.

35. Serão computadas como válidas para fins de comunicação as informações constantes no comprovante de retirada de edital fornecidas pelo licitante.

36. A entrega da Proposta de Preços, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO VIII - DA ORDEM DOS PROCEDIMENTOS

37. O presente Pregão obedecerá a seguinte ordem de procedimentos:

a) Credenciamento;
b) Abertura da Sessão
c) Entrega de Envelopes
d) Julgamento, Classificação das Propostas de Preços e Fase de Lances.
e) Fase de Habilitação
f) Fase Recursal

SEÇÃO IX - DO CREDENCIAMENTO

38. Até o início do horário da abertura da sessão, a Pregoeira ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.

39. O **Credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;

b.1. procuração por instrumento particular e Carta Credencial, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove seus poderes, dentre os indicados na alínea **"a"**;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (sócios/proprietários) e do procurador da empresa/licitante interessada.

40. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação**, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

41. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá

o licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública do Pregão.

42. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

43. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

44. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a cada Sessão Pública realizada.

45. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, juntamente com a declaração abaixo:

a) **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, **no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte e também para as cooperativas**[1], conforme modelo constate do **ANEXO II** deste Edital. **A não entrega da referida Declaração indicará que o licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.**

b) O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO

46. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão pública e não mais serão admitidos novos proponentes.

47. Aberta a sessão o Pregoeiro informará aos presentes o objeto da licitação e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos e, em seguida, os licitantes apresentarão, fora dos envelopes, a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (habilitação prévia),** podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO II**, e os envelopes contendo a Proposta de Preços (envelope n° 1) e a Documentação de Habilitação (envelope nº 2), na forma prevista neste Edital.

48. A Declaração a que se refere o subitem anterior poderá ser firmada na referida abertura, pelo representante da empresa, credenciado no **Pregão**.

SEÇÃO XI - DA ENTREGA DOS ENVELOPES (PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO)

49. Os envelopes Proposta de Preços (envelope n° 1) e Documentação de Habilitação (envelope n° 2) deverão ser entregues devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE** **CNPJ:**

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023** **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE** **CNPJ:**

50. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

51. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" será rubricado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os representantes credenciados dos licitantes.

52. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação **em original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

[1] Artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

53. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

SEÇÃO XII - DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASE DE LANCES.

54. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n° 01 contendo as Proposta de Preços e verificará a conformidade delas, em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste edital, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02;

55. O Pregoeiro examinará a proposta de preço mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e o atendimento da proposta às especificações técnicas do objeto.

56. **Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:**

a) Não atenderem às exigências do Edital;

b) Omita informações e especificações sobre o objeto ofertado, de forma que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do edital;

c) Que apresentem preços unitários e/ou totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos do Item 3, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital;

d) Que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada a sua viabilidade através da documentação solicitada pelo Pregoeiro, abaixo descrita:

d.1) Planilha de composição de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração; ou

d.2) Contrato, ainda que em execução, ou já por ele executado no qual presta ou prestou exatamente os mesmos serviços/fornecimento por preços próximos ao ofertado na licitação, que demonstre sua capacidade de executar o contrato licitado com os custos ofertado.

e) O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

57. Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, observando, se for o caso, o direito de preferência.

58. Remanescendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita, desde que atenda ao edital e o preço seja compatível com os praticados no mercado.

59. Quando todas as propostas de preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas.

60. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão licitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

61. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou com base nas propostas dos demais concorrentes.

62. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da Proposta de Preços no envelope da Documentação de Habilitação, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária do licitante no certame.

63. **Da Classificação das propostas de preços**

a. As propostas serão ordenadas na ordem decrescente do percentual de desconto ofertado. Serão classificados pelo Pregoeiro o Proponente com a **Proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) a aquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos ofertados em descontos percentuais.**

b. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três) para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços/percentuais de descontos.

c. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá

normalmente, com dois licitantes na fase de lances;

d. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
e. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
f. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à negociação quanto ao menor preço, à habilitação e à adjudicação.

64. Da Fase de Lances

a) O Pregoeiro, antes de iniciar a fase de lances poderá definir o percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.
b) Os licitantes selecionados para a fase de lances, serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta de Preços selecionada de menor desconto.
c) Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo Pregoeiro, devendo o licitante oferecer desconto em percentual superior ao último ofertado.
e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.
f) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de preço escritas, melhor classificadas, o critério de desempate será a realização de sorteio, para definir a empresa que dará o primeiro lance, entre as empresas empatadas.
g) O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

65. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTASDE PREÇOS

a. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO, POR ITEM,** em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

66. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
b. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
c. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias será realizado um sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o desempate.
e. O interessado que não apresentar proposta decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
f. Caso não haja interessados em exercer o direito de preferência, o procedimento licitatório correrá seu curso normal.

67. DA NEGOCIAÇÃO

a. É sempre permitido ao **Pregoeiro** negociar os preços e condições da proposta, visando aumentar as vantagens em favor da Administração, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação;
b. O **Pregoeiro** poderá formular contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
c. A negociação será realizada publicamente, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

68. DA HABILITAÇÃO

a. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado procedendo-se ao respectivo exame;
b. Poderão ser verificadas e confirmadas as condições habilitatórias, a exclusivo critério do **Pregoeiro**, com base no Cadastro de Fornecedores.
c. É assegurado ao licitante já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
d. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o Pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente.
e. É facultada ao Pregoeiro a confirmação de informações e a aceitação de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.
f. A possibilidade da consulta prevista no parágrafo anterior não constitui direito do licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da habilitação, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas verificadas, o licitante será declarado inabilitado.
g. Caso o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.
h. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
i. A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
j. Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
l. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados dos vícios que ensejaram em suas desclassificações.
m. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

69. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

a. O licitante declarado vencedor deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.
b. Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

c. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.
d. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
e. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO LICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
f. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
g. No caso de licitação por item será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se:
g.1.) Como limite máximo o valor final do item ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
g.2.) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e
g.3.) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

70. DOS RECURSOS

a. Declarado o vencedor, o Pregoeiro concederá prazo dentro da sessão para que os licitantes presentes e credenciados na forma do item 8 possam, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.
b. A ausência do licitante credenciado na sessão caracterizará sua renúncia ao direito de recorrer.
c. Não havendo interesse em recorrer, o Pregoeiro procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
d. Havendo manifestação da intenção de recurso, o Pregoeiro:
d.1.) Resumirá a motivação, ordenando o registro em ata;
d.2.) Procederá a leitura do resumo da motivação lavrada na ata;
d.3.) Consultará o recorrente sobre o interesse em oferecer razões de recurso por escrito, concedendo, nesse caso, o prazo de três dias úteis;
d.4.) Esclarecerá a data de início da contagem do prazo, quando os autos não forem disponibilizados imediatamente, ou no mesmo dia;
d.5.) Se houver interesse na apresentação de razões de recursos, informará aos demais presentes, que terão o mesmo prazo para apresentar contrarrazões, correndo o prazo na sequência daquele concedido ao recorrente;
d.6.) Registrará, na ata, o dia e hora que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, informando aos presentes;
d.7.) Alertará aos presentes, se entender necessário, para os efeitos jurídicos dos recursos meramente protelatórios e as penalidades previstas para o caso;
e. A manifestação da intenção de recorrer suspenderá apenas os itens objetos do recurso, podendo haver adjudicação parcial.
f. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
g. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

71. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

a. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente a adjudicação. A citada Adjudicação fica condicionada à aceitação (aprovação) das amostras apresentadas pela(s) licitantes(s) vencedoras preliminarmente.
b. Imediatamente após a adjudicação do objeto pelo pregoeiro, o licitante vencedor deverá providenciar junto ao setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação o seu cadastramento, evitando demoras quando do empenho do valor a contratar e também demora quando da sua convocação para assinatura do contrato.
c. O Ato de homologação deste Pregão caberá à autoridade competente do Órgão Solicitante da Licitação,

podendo este homologar o resultado ou revogar por conveniência administrativa, ou anular no caso de ilegalidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

72. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE

a. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua convocação, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o contrato ou instrumento equivalente, consoante minuta constante do **ANEXO IV.**

b. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital e atendido o interesse público.

c. Por ocasião da assinatura do contrato (da emissão da nota de empenho), verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e de outros meios se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

d. Caso o licitante vencedor seja domiciliado em outra localidade, existindo viabilidade operacional, o representante credenciado poderá deixar o contrato assinado ao final da sessão ou, não sendo credenciado, enviar, no mesmo prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, as respectivas vias por correio, com registro de urgência.

e. No caso do item anterior, o licitante poderá enviar via fax (fac-símile) ou via endereço eletrônico (e-mail), com arquivo anexo de cópia digitalizada do contrato assinado, que terá validade para fins de atendimento do prazo, situação em que os originais poderão ser recebidos em prazo de **até 10 (dez) dias**.

f. A postagem fora do prazo implica a decadência do direito à contratação.

g. Se algum documento estiver com validade vencida, e não for possível a comprovação por outro meio, o Contratado será alertado para promover a devida regularização.

h. Caso o licitante vencedor decaia do direito à contratação ou não compareça para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, a autoridade competente:

h.1. Providenciará a aplicação das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;

h.2. Retornará os autos ao pregoeiro para que retome a sessão.

i. Os licitantes serão notificados da retomada da sessão, no prazo de dois dias úteis para a abertura da sessão.

j. O **Pregoeiro** poderá retomar, inclusive, a fase de lances e as subsequentes, até a nova adjudicação.

l. Aplicam-se as regras anteriores caso:

l.1. Não seja possível firmar o contrato com o licitante vencedor por motivo superveniente;

l.2. O licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente;

l.3. Ocorra a inexecução total do contrato formalizado, não expirado o prazo de validade das propostas de preços.

73. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. O CONTRATANTE, após a assinatura do contrato/entrega da nota de empenho, compromete-se a:

a.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes às suas dependências;

a.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

a.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado;

b. Outras obrigações constantes do Termo de Referência.

74. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com o artigo 73 da Lei nº 8.666/1993, e o Termo de Referência, **ANEXO I** e disposições contratuais.

75. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será conforme disposições constantes no Minuta do Contrato, **ANEXO IV** deste Edital.

b. O pagamento estará condicionado à **Regularidade Fiscal da empresa**, devendo estar demonstrada tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos.

76. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Multa na forma prevista no Termo de Referência;

III – Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na previsão anterior ou até que o Contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

V. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

b. As penalidades específicas da execução contratual deverão fazer parte do termo de referência.

c. As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do ÓRGÃO LICITANTE.

77. DISPOSIÇÕES GERAIS

a. É facultado ao **Pregoeiro**, no interesse da Administração:

a.1. Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;

a.2. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

a.3. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

a.4. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

b. O órgão licitante poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, no todo ou em parte, em quaisquer de suas fases, devidamente justificado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

c. A anulação do pregão induz à do contrato.

d. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

e. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

f. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro** em contrário.

g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

h. Só se inicia os prazos acima referidos em dia de expediente na Comissão Permanente de Licitação.

i. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

j. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e em atendimento ao interesse público.

l. A presente licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.
m. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
n. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
o. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
n) A Administração Municipal não se obriga a adquirir o objeto licitado em sua totalidade. Adquirirá somente o quantitativo necessário para suprir suas necessidades.
o) Aos casos omissos neste Edital, aplica-se a norma de regência.

78. DOS ANEXOS

a. Constituem parte integrante deste Edital, como ANEXOS os documentos seguintes:

- **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- **ANEXO II** - MODELOS:
  MODELO A – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
  MODELO B - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
  MODELO C - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
  MODELO D - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
  MODELO E - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- **ANEXO III** – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- **ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO

79. DO FORO

a. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu (MA), 07 de dezembro de 2023.

APROVO E AUTORIZO ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E SUA PUBLICAÇÃO:

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, para atender as demandas e as necessidades dos diversos setores do Legislativo Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da Câmara Municipal de Icatu-MA, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, durante o ano de 2024, para que não sofram solução de continuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais de consumo.
2.2. Justifica-se, ainda, a aquisição de material antisséptico e de proteção individual, tendo em vista a necessidade da prevenção de infecções e contaminação por vírus, prezando, assim, pela segurança, saúde e bem estar dos servidores deste Legislativo Municipal, garantindo o regular desempenho de suas atividades e evitando a disseminação de doença infectocontagiosa e a prevenção individual dos servidores da Câmara Municipal de Icatu e da população em geral.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Arquivo Morto Polipropileno, 250x130x350mm, caixa com 10 Unidades, Cor Azul	Caixa	250	R$ 30,96	7.740,00
2	Auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Blc	50	R$ 15,67	R$ 783,50
3	Auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Blc	50	R$ 9,21	R$ 460,50
4	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	10	R$ 43,48	R$ 434,80
5	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	60	R$ 67,19	R$ 4.031,40
6	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50	R$ 67,19	R$ 3.359,50
7	Caneta esferografica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	20	R$ 66,26	R$ 1.325,20
8	Cartucho de Tinta para Impressora Epson L4150	Und	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
9	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	30	R$ 13,36	R$ 400,80
10	Corretivo de Fita de 6 Metros, Compacto, Correção Instantânea. Caixa com 12 unidades	Cxa	30	R$ 40,59	R$ 1.217,70
11	Calculadora de mesa c/ 12 digitos	Und	30	R$ 30,71	R$ 921,30
12	Clips Galvanizado, tamanho 3/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unidade	Cxa	100	R$ 16,72	R$ 1.672,00
13	Clips Galvanizado, tamanho 4/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unid	Cxa	100	R$ 14,39	R$ 1.439,00
14	Clips Galvanizado tam. 6/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unid	Cxa	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
15	Clips Galvanizado, tamanho 8/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 25 unidades	Cxa	100	R$ 17,58	R$ 1.758,00

16	Cola em bastão 9g.	Unid	450	R$ 5,38	R$ 2.421,00
17	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	2500	R$ 0,56	R$ 1.400,00
18	Envelope em papel pardo tam. oficio, medindo 310 x 410 mm	Unid	1500	R$ 0,67	R$ 1.005,00
19	Extrator de grampo tipo espatula	Unid	30	R$ 9,31	R$ 279,30
20	Estilete Retrátil com Trava Automática 18mm	Und.	10	R$ 9,60	R$ 96,00
21	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rolo	50	R$ 27,26	R$ 1.363,00
22	Fita Adesiva Transparente, medindo 48mm X 100m	Rolo	50	R$ 13,56	R$ 678,00
23	Fita dupla face 50mm x 30 mts	Rolo	50	R$ 24,85	R$ 1.242,50
24	Grampo 26/6 Galvanizado para grampeador,a com 5.000 unid.	Cxa	60	R$ 26,66	R$ 1.599,60
25	Grampo 23/6 Galvanizado para grampeador,a com 5.000 unid	Cxa	60	R$ 16,53	R$ 991,80
26	Grampeador de Metal, tam. Médio, capacidade p/ grampear 25 a 50 fls de metal, revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	20	R$ 51,76	R$ 1.035,20
27	Grampeador de Metal, tam. Grande, capacidade p/ grampear 100 fls, revestido com plástico.	Unid	15	R$ 75,37	R$ 1.130,55
28	Grampo trilho em polipropileno, estendido, cor: branca, pacote com 50 unidades	Pct	40	R$ 33,96	R$ 1.358,40
29	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cxa	10	R$ 72,37	R$ 723,70
30	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cxa	150	R$ 11,91	R$ 1.786,50
31	Livro ata com 100 folhas.	Unid	25	R$ 34,37	R$ 859,25
32	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	20	R$ 33,13	R$ 662,60
33	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo, cx com 12 unid.	Cxa	40	R$ 35,20	R$ 1.408,00
34	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	250	R$ 10,72	R$ 2.680,00
35	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	100	R$ 28,89	R$ 2.889,00
36	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	30	R$ 38,72	R$ 1.161,60
37	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 resma c/ 500 folhas	Cxa	320	R$ 297,66	R$ 95.251,20
38	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	R$ 10,25	R$ 1.537,50
39	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm,lombada 73 mm, 02 predendores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	100	R$ 19,15	R$ 1.915,00
40	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 predendores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	R$ 18,43	R$ 1.843,00
41	Pen Drive 32GB	Und	20	R$ 38,98	R$ 779,60
42	Pen Drive 08GB	Und	20	R$ 26,92	R$ 538,40
43	Pen Drive 04GB	Und	20	R$ 20,60	R$ 412,00
44	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R$ 54,87	R$ 1.097,40
45	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	20	R$ 51,66	R$ 1.033,20
45	Prancheta oficio em poliproileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	30	R$ 22,88	R$ 686,40
46	Tesoura pequena sem ponta	Unid	15	R$ 11,38	R$ 170,70
47	Tesoura grande, 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	15	R$ 20,86	R$ 312,90
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DO LOTE 01 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais)				**R$ 162.622,00**

3.2. LOTE 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
48	AÇÚCAR - tipo cristal isenta desujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livrede fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	500	R$ 5,98	R$ 2.990,00
49	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20	R$ 9,81	R$ 196,20
50	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	800	R$ 11,14	R$ 8.912,00
51	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Fardo	150	R$ 49,96	R$ 7.494,00
52	Agua Mineral 500 ml, und	Und	600	R$ 4,88	R$ 2.928,00
53	Achocolado em pó, pacote 400 g	Pct	50	R$ 6,90	R$ 345,00
54	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricadosa partir de matérias primas sãs e limpas,isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pct	400	R$ 6,95	R$ 2.780,00
55	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct400g	Pct	160	R$ 7,15	R$ 1.144,00
56	Biscoitos Doce, tipo Rosquinha	Pct	150	R$ 7,41	R$ 1.111,50
57	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	600	R$ 9,96	R$ 5.976,00
58	Leite em pó integral 200g,	Unid	500	R$ 9,87	R$ 4.935,00
59	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	Caixa	30	R$ 99,60	R$ 2.988,00
60	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R$ 7,41	R$ 741,00
61	Polpa de fruta sabor acerola, 1kg	kg	60	R$ 19,31	1.158,60
62	Polpa de fruta sabor goiaba, 1kg	kg	60	R$ 19,31	1.158,60
63	Polpa de fruta sabor caju, 1kg.	kg	60	R$ 19,31	1.158,60
64	Polpa de fruta sabor maracujá, 1kg.	kg	40	R$ 21,42	856,80
65	Polpa de fruta sabor maracujá, 1kg.	kg	40	R$ 21,42	856,80
66	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Litro	300	R$ 13,33	R$ 3.999,00
	VALOR TOTAL ESTIMADOS DOS ITENS DO LOTE 02 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)				**R$ 51.729,10**

3.3. LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
67	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, cx com 12 unid.	Cx	250	R$ 56,40	R$ 14.100,00
68	Álcool etilico 1.000 ml , tipo hidrtado, 46 %, apresentação liquida, embalagem plástica.	Litro	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
69	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70°INPM cx c/ 12 frascos	Cx	50	R$ 157,99	R$ 7.899,50
70	Balde com Alça de Ferro - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade: 10 litros; Características adicionais: de boa qualidade	Unid	20	R$ 26,50	R$ 530,00
71	Balde com Alça de Ferro - Uso: limpeza; Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Características adicionais: de boa qualidade	Und	20	R$ 38,20	R$ 764,00
72	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20	R$ 13,41	R$ 268,20

73	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	20	R$ 70,71	R$ 1.414,20
74	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	150	R$ 95,40	R$ 14.310,00
75	Desodorizador de ar - Tipo: aerosol; Frasco: 360 ml; Aplicação: Uso geral; Características adicionais: Biodegradável; Informações adicionais: Produto com qualidade de eficiência, perfuma qualquer ambiente, frangâncias variadas.	Unid	200	R$ 19,94	R$ 3.988,00
76	Desodorante em pedra para vazo sanitário 25g, frangâncias variadas	Unid	300	R$ 4,28	R$ 1.284,00
77	Detergente líquido - Uso: limpeza manual de louças, pisos, paredes, etc.; Tipo: neutro; Aspecto físico: líquido; Características adicionais: concentrado e alto poder desengordurante, 500ml, caixa com 24 unid.	Frasco 500 ml	200	R$ 74,91	R$ 14.982,00
78	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	10	R$ 36,34	R$ 363,40
79	Escova para limpeza - Uso: limpeza geral; Material: plástico; Cerda: nylon; Características adicionais: ovalada, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4cm.	Unid	100	R$ 6,00	R$ 600,00
80	Esponja para limpeza - Tipo: dupla face; Uso: multiuso; Medidas mínimas: 110 mm x 75 mm x 20 mm; Formato: retangular; Material: espuma sintética de fibra.	Unid	200	R$ 2,90	R$ 580,00
81	Flanela - Cor: laranja; Material: tecido 100% algodão; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm; Características: embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável; Restrição de material: com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	Unid	200	R$ 3,59	R$ 718,00
82	Fósforo Tradicional Pacote De 10 Caixa C/40 Fósforos	Cx	20	R$ 8,20	R$ 164,00
83	Garrafa para Café capacidade 1 L	Unid	10	R$ 85,70	R$ 857,00
84	Multilimpador - Uso: diário; Tipo: limpador multiuso; 500 ml	Unidade	250	R$ 7,40	R$ 1.850,00
85	Multi Inseticida aerosol 380 ml, contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	250	R$ 20,60	R$ 5.150,00
86	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20	R$ 47,52	R$ 950,40
87	Limpa vidro spray 500 ml	Unid	50	R$ 17,50	R$ 875,00
88	Lustra móveis 200 ml, com suave perfume de lavanda de longa duração.	Unid	60	R$ 14,85	R$ 891,00
89	Óleo Restaurador Peroba para Madeiras Escuras – 200 ml	Und	20	R$ 26,90	R$ 538,00
90	Pá para lixo - Material: Plástico; Altura: 60 cm, cabo de madeira Tipo: coletora.	Unid	30	R$ 9,63	R$ 288,90
91	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Fardo com 64 rolos de 30 metros	Frd	280	R$ 96,10	R$ 26.908,00
92	Palha de aço frd c/ 14 pct, pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30	R$ 41,40	R$ 1.242,00
93	Pano de chão - Tecido: algodão; Requisito: alta absorção de umidade; Tipo: Algodão duplo alvejado; Tamanho: 85 x 60 cm.	Unid	30	R$ 7,14	R$ 214,20
94	Pano de prato - Tecido: algodão atoalhado; Tipo: algodão; Tamanho Aproximado: 50 cm x 80 cm; Cor: branco, com arremate.	Unid	20	R$ 7,77	R$ 155,40
95	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	100	R$ 69,68	R$ 6.968,00
96	Papel Alumínio, 30 cm, Rolo de 04 (quatro) Metros	Und	20	R$ 8,25	R$ 165,00

97	Plástico Filme (papel filme), Rolo de 15 (quinze) Metros, Transparente	Und	20	R$ 11,68	R$ 233,60
98	Pilha Alcalina AAA Palito (pequena), cartela com 04 unidades	Und	10	R$ 16,90	R$ 169,00
99	Sabão em pó 500g, caixa com 24 unid	Cxa	60	R$ 174,87	R$ 10.492,20
100	Sabão em barra caixa c/ 50 unid	Cxa	10	R$ 157,68	R$ 1.576,80
101	Sabonete líquido; Uso: para higienização; Requisitos: antisséptico, hipoalérgico, fragrâncias diversas; Apresentação: líquido cremoso de fragrância agradável. Galão de 5 litros	Galão	20	R$ 37,38	R$ 747,60
102	Rodo de borracha 30 cm, em aluminio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Und	20	R$ 32,25	R$ 645,00
103	Tapete Anti derrapante 100% em polipropileno, tam 40 x 60 cm	Und	12	R$ 52,00	624,00
104	Vassoura piaçava, 40 cm, com cabo de madeira	Und	20	R$ 15,72	R$ 314,40
105	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Und	20	R$ 16,55	R$ 331,00
106	Vasculhador de cisal para teto com cabo de madeira de 02 (dois) metros	Und	02	R$ 25,90	R$ 51,80
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DO LOTE 03 (Centro e vinte e cinco mil novecentos e treze reais e sessenta centavos)				**R$ 125.913,60**

3.4. LOTE 04 - MATERIAL DESCARTÁVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
107	Copo Descartável para café de 50ml, pacote com 100 unidades	pct	2500	R$ 7,90	R$19.750,00
108	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água, pacote com 100 unidades	Pct	2500	R$ 10,15	R$ 25.375,00
109	Guardanapo de papel, cor branca, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	100	R$ 3,99	R$ 399,00
110	Prato Descartável, cor branca, médio	Dúzia	50	R$ 6,80	R$ 340,00
111	Colher Descartável para Sobremesa, cor branca, pacote com 50 Unidades	Pct	50	R$ 4,20	R$ 210,00
112	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 15 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Rótulo: conter marca empresa fabricante. Pacote com 20 sacos	Pct	300	R$ 8,27	R$ 2.481,00
113	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Pacote com 10 sacos	Pct	300	R$ 9,31	R$ 2.793,00
114	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, Rótulo: conter marca empresa fabricante. Pacote com 10 sacos		300	R$ 10,34	R$ 3.102,00

115	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto; Uso: acondicionamento de resíduo; Características adicionais: apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Pacote com 05 sacos		200	R$ 12,38	R$ 2.476,00
116	Luva em latex para limpeza, Multiuso, tam. variados	Par	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
117	Máscara Descartável Tripla Com Elástico e Clip Nasal Azul - 50 Unidades	Cx	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS DO LOTE 04 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais)				**59.551,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES: (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)	**399.815,70**

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. Os **materiais** deverão ser entregues sempre que necessário e sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes.
4.1.1. Os **materiais** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de adequadas a cada item;
4.1.2. Todos os **materiais**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, constando, quando for o caso: o número de lote, a data de fabricação, o prazo de validade, dentre outras informações, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
4.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte dos materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo **indicado**, desde que:
a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara;
c) Apresente falha quando da sua utilização;

5. DAS EMBALAGENS

5.1 Alguns dos **materiais** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;
5.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;
5.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;
5.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca, fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
f) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
g) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
h) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades dos setores deste Legislativo até o prazo estimado para a contratação.
i) Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referencia e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento, sendo calculado pelo valor unitário dos materiais apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades efetivamente fornecidas no período.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente do **fornecimento** do objeto desta licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024
PODER LEGISLATIVO
Órgão: Câmara Municipal de Icatu
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
e) **declaração de inidoneidade,** quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

12.1. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.
12.2. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, dar-se-á por meio de seleção de proposta, na modalidade Pregão Presencial, regida pela lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de objeto comum.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem discrição incompleta nos itens, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com a tabela acima, devendo a empresa observar rigorosamente os lotes respectivos.

APROVO E AUTORIZO O TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93 aprovo e autorizo o presente Termo de Referência que deverá ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta licitação.

JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO "A"

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa:	CNPJ:
Representante Legal:	CPF:

Para fins de participação no Pregão nº XXX/201X, o licitante acima identificado DECLARA:

1. Consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Local/Data/Assinatura:

_____, _____/_____/_____, _____

Observação:
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO "B"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, __ de _____ de 2023.

_____

Nome:
Cargo:
RG:

OBS. **1)** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 ou Lei Federal 11.488/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO "C"

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, _____de_____ de 2023

_____

(Representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO "D"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, _____de_____ de 2023.

_____

(Representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO II

MODELO "E"

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa do licitante), doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO III

MODELO CARTA PROPOSTA

À
Câmara Municipal de _____

A empresa. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida na Av./Rua _____, nº _____bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fax _____, vem pela presente apresentar em anexo sua proposta de preços para _____, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PLANILHA DE PREÇOS(R$)	
					UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL(R$)						

Observações:

1- Os preços ofertados devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado;
2- Nos preços cotados devem estar embutidos todos os encargos decorrentes do seu fornecimento;
3- O prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
4- Garantia de que os materiais terão validade compatível com o seuconsumo.
5- Informar:

a) nome do banco: .....
b) número da agência: .....
c) número da conta: .....

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____ /_____
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 004 /2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, situado na _____, nesta cidade de Icatu, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Presidente** _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº_____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____com sede _____*(endereço completo)*, na cidade de _____, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo(a) Sr(a) _____, *(nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função)*, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de _____ para atender as necessidades** _____, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de _____, referente ao **Item** ___, independentemente de sua transcrição, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO
A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os **materiais** deverão ser entregues sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:
a) Não atenda as especificações do Edital;
b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Icatu-MA;
c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a Câmara Municipal de Icatu poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de devolução de algum **material** objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.
PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelo fornecimento total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R$ ____ (_____), como segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas oriundas dos alunos da rede pública municipal de ensino, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente entregues, durante o período contratado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023
PODER LEGISLATIVO
Órgão: Câmara Municipal de Icatu
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, em até 20 (vinte) dias, após o fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º....., Agência n.º....., Banco.....uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:
a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento pela CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
d) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:
e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
f) Manter o fornecimento dos **materiais**, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à **CONTRATANTE**:
a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o **fornecimento dos materiais**, objeto deste contrato.
e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023;
b) a proposta da CONTRATADA datada de _____; e,
c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de _____, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Icatu (MA), _____ de _____ de 202___

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº 35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023,** Menor Preço por Item, originado do Proc. Adm. 010/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/20203, às 08hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

Publicado em 07/12/2023 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Icatu (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Eduardo Ramos Soares

Eduardo Ramos Soares
Membro Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Icatu-MA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0016 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:
http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=fe1b5f02a0648a9f6c5a88317fa1f4bfe616f401

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Jerônimo de Albuquerque, nº 155 – Centro, Icatu/MA
CEP: 65.680-000
Telefone: (98) 98489- 2829
Email: camaradeicatu@gmail.com
Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br/portal/index.php
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Icatu - MA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0016 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO..... 3
AVISO DE LICITAÇÃO..... 3
AVISO DE LICITAÇÃO..... 3
AVISO DE LICITAÇÃO..... 3
RESENHA. CONTRATO Nº 011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. PROC. ADM. Nº 007/2023. 3

(CLIQUE PARA IR AO ITEM SELECIONADO)

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0016 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº 35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2023,** Menor Preço por Item, originado do Proc. Adm. 010/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/20203, às 08hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº 35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023**, Menor Preço por Item, originado do Proc. Adm. 011/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção e impressão de materiais gráficos, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/20203, às 10hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº 35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**, Menor Preço por Item, originado do Proc. Adm. Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA. DATA DA SESSÃO: 21/12/2023, às 14hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº 35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023, Menor Preço**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível, tipo óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as demandas das atividades do Gabinete da Presidência e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/2023, às 16hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs00min às 12hs00min, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sinc Contrata/TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESENHA. CONTRATO Nº 011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. PROC. ADM. Nº 007/2023.

PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, inscrita no CNPJ (MF) nº 35.180.967/0001-87. CONTRATADA: MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n° 27.381.274/0001-24, com sede na Travessa da Alegria, s/n°, Bairro Cebola, município de

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

Barreirinhas/MA. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 06 (seis) ar condicionados, com reposição de gás e peças, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA, de acordo com as especificações e quantitativos dos serviços constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 005/2023 e da Proposta de Preço da Contratada. VALOR GLOBAL: R$ 7.253,50 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2023 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023. Poder Legislativo. Câmara Municipal de Icatu. Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Classificação Econômica/Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. ASSINATURAS: José Aguiar Neto, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF 008.679.803-03 (Contratante). Silvio Henrique de Morais Mendonça, Proprietário/Administrador, portador do CPF n° 238.758.013-34, (Contratada).

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0016 – PÁGINAS: 05

ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador Presidente

ANTONINO BRITO DE ARAÚJO FILHO
Vereador Vice-Presidente

JAILSON COSTA DA SILVA
Vereador 1ª Secretário

JANILTON DE NAZARÉ COSTA
Vereador 2º Secretário

BENEDITO DOS REIS ALMEIDA DE SOUSA
Vereador

EVIMAR JEAN
Vereador

CÂNDIDA CORRÊA DOS SANTOS
Vereadora

FRANCINALDO DE JESUS DOS SANTOS
Vereador

GEORGETE ALVES DOS SANTOS
Vereadora

JESIMIEL ROBERTH MOREIRA
Vereador

MADALENA SANTOS DE MELO
Vereadora

PRAÇA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 155, CENTRO
ICATU – MA, CEP: 65.680-000
Email: camaradeicatu@gmail.com
Telefone: (98) 98489- 2829
CNPJ: 35.180.967/0001-87

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2ª PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO DEVE INJETAR R$ 106 BI NA ECONOMIA

A chegada desse dinheiro nas mãos dos trabalhadores deve aquecer as vendas do comércio nesse final de ano

Estudo da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) aponta que, no fim deste ano, o pagamento do décimo terceiro salário terá totalizado R$ 267,6 bilhões. O montante é 6,2% maior do que os R$ 251,9 bilhões pagos ao longo do ano passado, já descontada a inflação. Considerando a primeira parcela do benefício, paga aos 89,8 milhões de beneficiários até 20 de novembro, e os descontos incidentes sobre o décimo terceiro salário, a segunda parcela deve injetar R$ 106,29 bilhões na economia.

O valor médio do benefício equivale a R$ 2.980, revelando, portanto, avanço real em relação aos R$ 2.882 pagos em 2022.

Após dois anos de direcionamento predominante para o pagamento de dívidas, em 2023, os gastos no comércio (R$ 37,35 bilhões) deverão voltar a liderar a intenção de alocação dos recursos oriundos da segunda parcela do décimo terceiro salário. A quitação e o abatimento das dívidas deverão consumir 34% dos recursos (R$ 35,97 bilhões), seguidos por gastos no setor de serviços (R$ 20,31 bilhões) e poupança (R$ 12,66 bilhões). "Ao contrário dos dois últimos anos, o não predomínio de gastos na quitação ou abatimento de dívidas se justifica diante da inflexão na taxa de juros ao consumidor e do comprometimento médio da renda familiar. Embora o grau de comprometimento da renda médio dos brasileiros permaneça acima de 30% desde setembro de 2021, já há evidências de recuo desse indicador, de acordo com dados do Banco Central", destaca a confederação. Entre setembro de 2022 e o mesmo mês deste ano, houve recuo de 31,4% para 30,3%. A CNC estima que, em dezembro de 2023, esse indicador se situará em 30,1%.

A CHEGADA DO DINHEIRO DO DÉCIMO TERCEIRO VAI AQUECER AS VENDAS NO COMÉRCIO

Para a CNC, esse comportamento deriva da expansão da renda e do emprego ao longo do ano, bem como do recuo da taxa média de juros nas operações envolvendo pessoas físicas. Segundo a própria autoridade monetária, em setembro de 2023, o custo do crédito se situava em 57,3%, indicando tendência de declínio ante o pico alcançado em maio deste ano (59,7% ao ano).

O maior montante da segunda parcela do décimo terceiro salário, em relação ao ano passado, se deve ao aumento do nível de ocupação no mercado de trabalho. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), nos 12 últimos meses encerrados no terceiro trimestre deste ano, o contingente de trabalhadores com carteira assinada no setor privado cresceu 2,3%, com a geração de 1,14 milhão de novas vagas.

Os trabalhadores na ativa respondem por 57% (50,9 milhões de beneficiários), enquanto, aposentados e pensionistas totalizam 38,9 milhões, sendo o valor médio mais elevado aquele pago aos aposentados e pensionistas do regime próprio da Previdência Social (R$ 6.031) e o menor aos trabalhadores domésticos (R$ 1.706).

Para o comércio, a concentração da segunda parcela do décimo terceiro no mês de dezembro representa o período de maior aquecimento das vendas. Historicamente, a chegada do último mês do ano coincide com um avanço médio de 25% nas vendas, sendo seu impacto ainda mais significativo em segmentos como vestuário e calçados (80%), livrarias e papelarias (50%) e lojas de utilidades domésticas (33%).

No comércio varejista, os segmentos mais impactados pela injeção da segunda parcela do décimo terceiro salário devem ser os hiper e supermercados (R$ 17,15 bilhões), o ramo de combustíveis e lubrificantes (R$ 6,13 bilhões), lojas de vestuário e calçados (R$ 4,47 bilhões) e produtos de farmácia, perfumaria e cosméticos (R$ 3,86 bilhões).

Pesquisa mostra que brasileiro deve comprar pelo menos quatro presentes de Natal

A tradição de presentear no Natal deve movimentar os centros comerciais nos próximos dias, levando mais de 132,9 milhões de consumidores às compras. O dado é da pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com a Offerwise Pesquisas, que projeta a injeção de R$ 74,6 bilhões na economia brasileira, devido ao Natal.

Pelo levantamento, 81% pretendem presentear outras pessoas ou a si mesmo, reforçando a expectativa de aumento nas vendas do varejo, em relação a 2022. O presidente da CDL São Luís, Fábio Ribeiro, diz que há um cenário favorável. "O aumento da taxa de emprego, os juros mais baixos e a redução do número de negativados, decorrente do programa Desenrola, impactam positivamente no mercado consumidor; por isso, acreditamos em um faturamento melhor que o ano passado", avalia.

A pesquisa da CNDL mostra que o ticket médio será de R$ 138, e os presentes serão destinados aos filhos (60%), à mãe (48%), ao cônjuge (44%) e o irmão(a) (28%). Além disso, 64% pretendem adquirir presentes para si mesmo neste Natal.

Em média, os consumidores pretendem comprar quatro presentes no Natal para dar a terceiros, e os produtos mais procurados deverão ser roupas (60%), perfumes/cosméticos (37%), calçados (36%), brinquedos (33%) e acessórios (21%).

As principais formas de pagamento dos consumidores nas compras de Natal serão: pix (47%), cartão de crédito parcelado (44%), dinheiro (34%) e cartão de débito (31%).

LOCAIS DE COMPRAS

As lojas físicas seguem na preferência dos consumidores para realizar suas compras de final de ano. De acordo com a pesquisa, 76% pretendem realizar compras nos canais físicos, principalmente nas lojas de departamento (38%) e em shopping center (31%). Enquanto 50% pretendem fazer compras pela internet, que representam 81,4 milhões de consumidores.

Apesar da pesquisa indicar um contexto favorável, a CDL São Luís tem orientado os lojistas a investirem no atendimento ao cliente e na oferta de diferenciais. A entidade está realizando a sexta edição do Natal Show de Prêmios, uma campanha que oferece ao consumidor a oportunidade de participar do sorteio de um caminhão de prêmios, duas motos e dois vales-compras, uma estratégia para influenciar os clientes a comprarem nas lojas participantes.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO. ACÂMARAMUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, Menor Preço por Item, originado do Proc. Adm. Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA. DATA DA SESSÃO: 21/12/2023, às 14hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO. ACÂMARAMUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Menor Preço por Item,originado do Proc. Adm. 010/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim deatender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/20203, às 08hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/ nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.bre no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA.Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO. ACÂMARAMUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº35.180.967/0001-87, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, Menor Preço por Item,originado do Proc. Adm. 011/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para confecção e impressão de materiais gráficos, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/20203, às 10hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO. ACÂMARAMUNICIPAL DE ICATU-MA, CNPJ Nº35.180.967/0001-87, torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, Menor Preço, originado do Proc. Adm. Nº 013/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustível, tipo óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender as demandas das atividades do Gabinete da Presidência e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o exercício de 2024. DATA DA SESSÃO: 21/12/2023, às 16hs00min. LOCAL: prédio do Legislativo localizado na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário: 08hs00min às 12hs00min, no Site:https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sinc Contrata/TCE-MA. Icatu(MA), 07/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Icatu-MA, torna público que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 004/2023,** cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o ano de 2024, anteriormente marcada para o dia 21/12/2023, às 08hs00min, fica **ADIADA** para o **dia 26/12/2023**, às 08hs30min, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

Publicado em 07/12/2023 por afixação no vestíbulo da Câmara Municipal de Icatu (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Eduardo Ramos Soares

Eduardo Ramos Soares
Membro Equipe de Apoio
Câmara Municipal de Icatu-MA

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0018 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

❖ **APRESENTAÇÃO**

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ **PERIODICIDADE**

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ **ACERVO**

As publicações estão disponibilizadas no link:
http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=fe1b5f02a0648a9f6c5a88317fa1f4bfe616f401

❖ **ENDEREÇO COMPLETO**

Praça Jerônimo de Albuquerque, nº 155 – Centro, Icatu/MA
CEP: 65.680-000
Telefone: (98) 98489- 2829
Email: camaradeicatu@gmail.com
Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br/portal/index.php
Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ **RESPONSÁVEL**

Câmara Municipal de Icatu - MA

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0018 – PÁGINAS: 04

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. 3

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. 3

(clique para ir ao item selecionado)

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0018 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A Câmara Municipal de Icatu-MA, torna público que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 004/2023,** cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o ano de 2024, anteriormente marcada para o dia 21/12/2023, às 08hs00min, fica **ADIADA** para o **dia 26/12/2023**, às 08hs30min, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.

A Câmara Municipal de Icatu-MA, torna público que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 006/2023,** cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o ano de 2024, anteriormente marcada para o dia 21/12/2023, às 14hs00min, fica **ADIADA** para o **dia 26/12/2023**, às 10hs30min, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Icatu(MA), 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA

Instituído pela Resolução nº 03/2023 de 03 de junho de 2023

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023 | CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA | VOL. 01, Nº 0018 – PÁGINAS: 04

DIÁRIO OFICIAL

ESTRUTURA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador Presidente

ANTONINO BRITO DE ARAÚJO FILHO
Vereador Vice-Presidente

JAILSON COSTA DA SILVA
Vereador 1ª Secretário

JANILTON DE NAZARÉ COSTA
Vereador 2º Secretário

BENEDITO DOS REIS ALMEIDA DE SOUSA
Vereador

EVIMAR JEAN
Vereador

CÂNDIDA CORRÊA DOS SANTOS
Vereadora

FRANCINALDO DE JESUS DOS SANTOS
Vereador

GEORGETE ALVES DOS SANTOS
Vereadora

JESIMIEL ROBERTH MOREIRA
Vereador

MADALENA SANTOS DE MELO
Vereadora

PRAÇA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 155, CENTRO
ICATU – MA, CEP: 65.680-000
Email: camaradeicatu@gmail.com
Telefone: (98) 98489- 2829
CNPJ: 35.180.967/0001-87

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aeroporto de São Luís deve receber mais de 49 mil pessoas entre Natal e Ano

Milhões de brasileiros aproveitam as festas de final de ano para viajar, seja para visitar amigos e familiares ou para conhecer novos lugares. Boa parte deste público opta por viajar de avião, elevando a média de passageiros nos aeroportos do país. No Aeroporto de São Luís, a CCR Aeroportos, empresa que administra o terminal, projeta movimentação acentuada durante o período que compreende o Natal e o Réveillon.

A estimativa é que cerca de 49.692 mil pessoas embarquem e desembarquem no Aeroporto de São Luís, entre os dias 22 de dezembro e 2 de janeiro. Parte destes passageiros que vão desembarcar na cidade vão aproveitar os atrativos da região, como as praias, comidas típicas, monumentos históricos e programações festivais em bares e casas de festa. Ainda, é possível visitar o Parque dos Lençóis Maranhenses, que fica a quatro horas da capital maranhense.

Neste período, que vai desde a sexta-feira antes do Natal até o primeiro dia útil de 2024, serão 349 operações de pouso e decolagem. De acordo com o gerente do Aeroporto de São Luís, Marcelo Angelim, a equipe está preparada para proporcionar uma experiência de viagem segura e agradável aos passageiros. "Este é um período de intensa movimentação no Aeroporto de São Luís. Nossa equipe CCR Aeroportos está apta para oferecer segurança a todos os que os que embarcarem e desembarcarem na capital maranhense", declara Marcelo Angelim, gerente de SLZ.

Em todos os 14 aeroportos com voos comerciais administrados pela CCR Aeroportos no Brasil, são esperadas, aproximadamente, 530 mil pessoas entre os dias 22 de dezembro e 2 de janeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. ACÂMARAMUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ Nº 12.567.418/0001-64, torna público que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 003/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA durante o exercício de 2024,anteriormente marcada para o dia 22/12/2023, às 08hs00min, fica ADIADA para o dia 26/12/2023, às 14hs30min, no Prédio/Sede do Legislativo à Travessa Nova II, s/nº, São Bernardo, Humberto de Campos-MA, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário de 08hs30min às 12hs00min,no Site: www.cmhumbertodecampos.ma.gov.br, e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Humberto de Campos(MA), 15/12/2023. Silvio Antônio Bruzaca dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. ACÂMARAMUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CNPJ Nº 12.567.418/0001-64, torna público que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 004/2023, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, durante o exercício de 2024,anteriormente marcada para o dia 22/12/2023, às 10hs00min, fica ADIADA para o dia 26/12/2023, às 16hs00min, no Prédio/Sede do Legislativo à Travessa Nova II, s/nº, São Bernardo, Humberto de Campos-MA, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, no horário de 08hs30min às 12hs00min,no Site: www.cmhumbertodecampos.ma.gov.br, e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA. Humberto de Campos(MA), 15/12/2023. Silvio Antônio Bruzaca dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

ENQUANTO ISSO...

PREFEITO BRAIDE TRANSFORMA TAJAÇUABA COM ENTREGA DO NOVO CAIS E NOVA ESTRADA

São Luís ganhou um novo ponto turístico, no último sábado (16), com a entrega do novo Cais do Porto Tajaçuaba e da Estrada principal do bairro, agora toda pavimentada. O prefeito Eduardo Braide oficializou a inauguração em um evento marcado peles apresentações culturais do bumba meu boi de Tajaçuaba e da cantora Fabiana Alves.

"O Tajaçuaba era um tesouro escondido, mas a partir de hoje, esse tesouro pertence a toda São Luís. Antes, não havia estrada, mas agora, o asfalto está de ponta a ponta. Este local se torna agora um centro de alegria, lazer, convivência, e de geração de renda, com todo o seu potencial turístico", destacou o prefeito Eduardo Braide, ao lado da primeira-dama, Graziela Braide, da vice-prefeita Esmenia Mirada, e de seu secretariado.

As obras da estrada e do novo cais foram executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos (Semosp), com a urbanização e o paisagismo feitos pelo do Instituto Municipal da Paisagem Urbana (Impur).

"Lançamos esse ano, aqui no Tajaçuaba, o programa Asfalto Novo e o prefeito lançou o desafio do cais, e hoje estamos aqui, contemplando essa maravilha de obra. Uma obra que vem transformar a vida desses moradores. Muitos desafios podem vir que nossa equipe está preparada para continuar trabalhando por uma São Luís muito melhor, sob a liderança do prefeito Eduardo Braide", enfatizou o secretário da Semosp, David Col Debella.

O NOVO CENÁRIO CONTA AGORA COM UMA PRAÇA TOTALMENTE URBANIZADA, INCLUINDO CORETO, DECK DE MADEIRA E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, PLAYGROUND, PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO EM LED

OBRAS

Iniciada em outubro deste ano, a obra do cais foi concluída em menos de três meses. O novo cenário conta agora com uma praça totalmente urbanizada, incluindo coreto, deck de madeira e equipamentos de ginástica, playground, paisagismo e iluminação em LED.

O espaço, que anteriormente era acessado por estradas de terra, também ganhou quatro quilômetros de asfaltamento, por meio do programa Asfalto Novo da Semosp. Adicionalmente, todo o trecho ganhou drenagem profunda e superficial, com meio-fio e sarjeta, para o melhor escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos.

Com a nova pavimentação da Estrada do Tajaçuaba, a Prefeitura de São Luís investe na melhoria da mobilidade, segurança viária e qualidade de vida da população do bairro, além de simplificar o acesso de veículos utilizados para oferecer serviços públicos essenciais, como coleta de resíduos sólidos e a atuação das forças de segurança pública. Com as melhorias e investimentos na região, trabalhadores locais estão sentindo o impacto positivo no dia a dia de trabalho. É o caso de Bibiano Ribeiro, que tem um depósito de materiais de construção e sai da comunidade para realizar entregas de areia e brita em toda a cidade.

"Há 15 anos que eu moro aqui e antigamente era só buraco. Eu demorava muito tempo pra sair do bairro, agora essa estrada está uma maravilha, é tudo rápido. E esse novo porto está muito bonito. Nós aqui do Tajaçuaba estamos com o coração cheio de alegria e gratidão", afirmou o morador.

Nauriene Ramos, dona de casa e mãe do Luiz Felipe, de 9 anos, compartilhou os desafios diários vivenciados no bairro, considerando especialmente as necessidades de seu filho cadeirante. A dona de casa também celebrou o novo espaço de lazer para o filho. "O acesso pro meu filho, que é cadeirante, melhorou muito e agora ele tem um lugar pra brincar e tem acessibilidade e essa vista linda também. O acesso aqui pro bairro também ficou melhor", declarou a dona de casa.

Antônio Veras, de 79 anos, criou os filhos pescando peixe e camarão nas margens do Cais do Porto Tajaçuaba. O aposentado estava encantado com as mudanças e a entrega do novo cais. "Quando chegava aqui arrastando camarão, eu me atolava até a cintura pra subir até aqui. Hoje, eu tô olhando como é que ficou e tá uma beleza. Agora, até lugar pra subir o prefeito construiu. Está de parabéns", disse o aposentado.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.A CâmaraMunicipal de Icatu-MA, torna público que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo, tipo: expediente, suprimento de informática, limpeza/higiene, gêneros alimentícios e material descartável, a fim deatender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o ano de 2024, anteriormente marcada para o dia 21/12/2023, às 08hs00min, fica ADIADA para o dia 26/12/2023, às 08hs30min, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA.Icatu(MA), 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023.A CâmaraMunicipal de Icatu-MA, torna público que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, tipo móveis para escritório, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, durante o ano de 2024, anteriormente marcada para o dia 21/12/2023, às 14hs00min, fica ADIADA para o dia 26/12/2023, às 10hs30min, em cumprimento ao que determina a IN nº 73/2022 do TCE/MA e alterações posteriores. Os Editais e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª, das 08hs30min às 12hs00min na sala da CPL, no Site: https://www.cmicatu.ma.gov.br e no Sistema Sinc Contrata do TCE-MA.Icatu(MA). 15/12/2023. Eduardo Ramos Soares, Presidente/CPL.